



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

347  
Publicado no Boletim Oficial  
Em 03 / 06 / 20  
Ass. *[assinatura]*

**LEI Nº 1.892, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

**CRIA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE A EPIDEMIA DE COVID - 19 NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições disposta no inciso IV, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O Poder Executivo deverá criar, em caráter de urgência, o Portal da Transparência sobre as ações de combate ao Novo Coronavírus / COVID - 19, que terá por finalidade veicular dados e informações detalhados sobre as medidas de enfrentamentos adotadas durante a situação de emergência e calamidade pública declaradas em razão da pandemia de COVID - 19 no Município de Miracema.

**Art. 2º-** Os dados deverão constar do site institucional da Prefeitura na internet, e serão atualizados diariamente e disporá de todas as ações realizadas pelo Poder Público Municipal, compreendendo, entre outras, as seguintes informações:

I - Orçamento detalhado de todas as receitas e despesas referente aos gastos com ações de saúde para o enfrentamento da epidemia de Covid-19, incluindo os repasses de recursos do Estado e da União;

II - Listagem atualizada de todas as ações realizadas para combater a epidemia da Covid - 19;

III - Número de leitos hospitalares ocupados e disponíveis para atender pacientes diagnosticados com a Covid - 19;

IV - Números de pacientes diagnosticados com a Covid - 19 por faixa etária, gênero e bairros;

V - Números de óbitos registrados em decorrência da Covid - 19;

VI - Números de testes, negativos e positivos;

VII - profissionais da saúde trabalhando no combate a Covid - 19;

VIII - Números de profissionais da saúde infectados pela Covid - 19.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE ABRIL DE 2020.

*[Assinatura]*  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
*Prefeito Municipal de Miracema*

*Vereador Fabricio de Sá Xavier*  
*Autor da Lei*